

**BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME N° 22.219.335/0001-38

ISIN: BRBCRICTF009

Código de negociação B3 (*ticker*): BCRI11

**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE
SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E CANCELAMENTO
DA OFERTA RESTRITA**

Prezado(a)s Cotistas,

A **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n° 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n° 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 22.219.335/0001-38 (“Fundo”), vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto na Instruções CVM n° 358/2002 e n° 472/2008, **COMUNICAR** que:

Foi encerrado, em 21 de julho de 2020 junto à B3 e em 22 de julho de 2020 junto ao Escriturador, o prazo para exercício, pelos Cotistas, do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, no âmbito do Período do Direito de Sobras e Montante Adicional da 7ª Emissão de Novas Cotas do Fundo.

Durante o Período do Direito de Sobras e Montante Adicional foram subscritas e integralizadas (a) 200.642 (Duzentas mil, seiscentas e quarenta e duas) Novas Cotas decorrentes do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e (b) 104.068 (Cento e quatro mil, sessenta e oito) Novas Cotas decorrentes do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, totalizando 304.710 (Trezentas e quatro mil, setecentas e dez) Novas Cotas, o que, em conjunto com as Novas Cotas subscritas e integralizadas em razão do exercício do Direito de Preferência pelos Cotistas, corresponde à totalidade das Novas Cotas objeto da 7ª Emissão.

Desta forma, com a liquidação das Sobras e do Montante Adicional, houve a colocação integral das 620.201 (seiscentas e vinte mil, duzentas e uma) Novas Cotas objeto da Sétima Emissão, no montante total de R\$ 62.020.100,00 (sessenta e dois milhões, vinte mil e cem reais), apenas perante Cotistas do Fundo em decorrência do exercício de Direito de Preferência, de Sobras e do Montante Adicional.

Nos termos do fato relevante divulgado em 23 de junho de 2020 e do ato único do Administrador realizado na mesma data, caso, após o Período do Direito de Preferência

e o Período de Sobras e Montante Adicional, houvesse Novas Cotas remanescentes, tais Novas Cotas seriam destinadas à Oferta Restrita. Contudo, em virtude da inexistência de Novas Cotas remanescentes a serem colocadas junto a Investidores Profissionais no âmbito de eventual Oferta Restrita, a mesma foi cancelada pelo Administrador, antes mesmo do seu início, sem que tenha havido qualquer procura por Investidores Profissionais.

Os Cotistas que subscreveram Novas Cotas em virtude do exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional receberam recibos de Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, os recibos das Novas Cotas não serão negociáveis. Tais recibos correspondem à quantidade de Novas Cotas adquirida e se converterão em Novas Cotas depois de divulgado o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata* do Fundo e obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3. As Novas Cotas não estarão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09.

A partir da conversão dos recibos em Novas Cotas, seus titulares farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos (inclusive os relativos ao exercício social em que as Novas Cotas forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização) e amortizações, conforme aplicável.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído nos demais documentos da 7ª Emissão, os quais encontram-se disponíveis na página do Fundo na B3 e CVM.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

Atenciosamente,

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administrador do Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário